



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa: Parecer, sobre o Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo nº 04, de 10 de setembro de 2025, que *estabelece novo vencimento base para os cargos de Diretor Legislativo e Parlamentar e de Assistente de Departamento, em razão da necessidade de adequar a remuneração às competências e requisitos da função e dá outras providências.*

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Presidente Ceceliano Lima Rocha, estabelece novo vencimento para os cargos de Diretor Legislativo e Parlamentar (R\$ 2.800,00) e de Assistente de Departamento (R\$ 1.800,00), alterando a tabela salarial da Lei nº 390/2023.

A justificação fundamenta a proposta na necessidade de corrigir distorções remuneratórias e combater perdas inflacionárias, invocando o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal. A modificação proposta consiste no reajuste salarial de dois cargos comissionados da estrutura administrativa desta Casa Legislativa.

II – ANÁLISE

Constitucionalidade: A proposição observa o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que exige lei específica para alteração remuneratória, respeitando a iniciativa privativa da Mesa Diretora no âmbito legislativo municipal.

Juridicidade: O projeto respeita a estrutura normativa existente, empregando técnica apropriada de alteração legislativa.

Regimentalidade: A tramitação está em conformidade com as normas do Regimento Interno desta Casa.

Mérito: A adequação dos vencimentos às competências funcionais e a correção inflacionária constituem fundamentos razoáveis.

Técnica Legislativa: A estrutura é adequada, enquadrando-se nas exigências da Lei Complementar nº 95/1998.

III – VOTO

Em face do exposto esta Comissão se manifesta pela regularidade formal e material do projeto de lei, encaminhando-a para a Presidência com recomendação de submissão ao Plenário desta casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE

TRABALHO, TRANSPARÉNCIA E COMPROMISSO COM O PÔVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRANTE ESTADO DA BAHIA

Avenida Manoel Messias de Lima, 49 – A. Monte Alegre

Fone/Fax: (77) 3468-1053

CNPJ: 01.028.427/0001-60

Mirante, 16 de setembro de 2025.

Jobson Silva Freire
Jobson Silva Freire

Presidente

Fábio Matos Nogueira

Vice-Presidente

Cascionilia J. de Oliveira
Cascionilia Jesus de

Oliveira

Relatora